EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026**

ÓGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais

TIPO DE LICITAÇÃO:	**REGIME DE EXECUÇÃO:**
MENOR PREÇO “POR LOTE”	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL “FORNECIMENTO PARCELADO”

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Utilidades Domesticas e descartáveis, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL www.comprasmirandadonorte.com.br

SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2026, às 15:00h (Horário de Brasília)
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.
DATA INÍCIO DE PROPOSTAS: 28/08/2026
DATA FIM DE PROPOSTAS: 09/09/2026 às 18:00 (sete horas)

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, localizada na Av. do Comércio, 183 – CENTRO – Miranda do Norte – MA CEP: 65495-000.
E-mail para contato com a CPL: cplmirandadonorte70@gmail.com
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:
www.comprasmirandadonorte.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº001/2025
E-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.533.806/0001-96, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **15:00 hrs, do dia 10/09/2026**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 004/2024**, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.comprasmirandadonorte.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitapioxii.com.br, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Utilidades Domesticas e descartáveis, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exi- gências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. E será Realizado no modo VALOR ESTIMADO SIGILOSO.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.
3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL www.comprasmirandadonorte.com.br.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsá- veis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos regis- tros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:
4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, te- nha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infan-

til, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante.
5.1.4. Modelo
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. No cadastramento da proposta observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto, propostas cadastradas com valor inicial abaixo de 10% do estimado, serão desclassificadas antes da aberturas de lances, pois o mesmo estarão restringindo a competitividade em lances ofertados das demais empresas; proposta vencedoras com valor acima de 50% será solicitada mediante a comprovação de custos com notas fiscais estabelecido, pelo tempo em que o pregoeiro solicitar;
6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às san- ções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lan- ces, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no siste-

ma poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$0,02 (dois) centavos.*
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio,

poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cen- to) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresen- tar melhor oferta.
7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.20.2.2. empresas brasileiras;
7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF, quando for o caso;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Conso- lidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de se- tembro de 2022.
8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.7.1. contiver vícios insanáveis;
8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como rele- vante, conforme planilha anexa ao edital;*
8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pe- los respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL www.comprasmirandadonorte.com.br, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à quali- ficação econômica financeira.
9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL** www.comprasmirandadonorte.com.br;
9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamen- to, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, medi- ante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA
9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
9.24.1. Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias;
9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional pessoa fisica e juridica;
9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.24.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT), e Certidão Negativa de Relações e Infrações Trabalhistas de acordo com as normas regulamentadoras do Tribunal Superior do Trabalho – TST pessoa física e jurídica, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.24.6. Certidão de Distribuição de ações trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho jurídica nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.
9.24.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
9.24.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
9.24.8.2. Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/21, relativo à cota de aprendizes.
9.24.8.3. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
9.24.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.24.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
9.25.7.) Certidão Simplificada e Específica, expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, e certidão de livros onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social, atualizada até 30 (trinta) dias.
9.25.8. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital — ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
9.25.9. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, ou liquidação judicial, e execução patrimonial, empresa e sócio (s), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
9.25.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
9.26.1.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão mediante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.
10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e de- mais condições.
10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema www.comprasmirandadonorte.com.br no endereço eletrônico www.comprasmirandadonorte.com.br.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
15.2.1. advertência;
15.2.2. multa;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superi- or, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do re- cebimento dos autos.
15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expe- diente na Administração.
16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPECURU MIRIM/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.comprasmirandadonorte.com.br e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de MIRANDA DO NORTE/MA, situado à Av. do Comércio, 183, CEP: 65.495-000– Centro — MIRANDA DO NORTE/MA, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
17.1.1. Anexo I - Termo de Referência Administração, Assistencia Social e Educação;
17.1.2. Anexo IA - Termo de Referência Saúde
17.1.3. Anexo II -.Modelo da Proposta.
17.1.4. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
17.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

MIRANDA DO NORTE/MA, 20 de Agosto de 2026.

Alisson Luis Silva Mendes
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
ANEXO I TERMO DE REREFENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação de Miranda do Norte-MA.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, destinados ao atendimento das rotinas operacionais e de suporte em ambientes institucionais, das Secretarias Municipais de Miranda do Norte-MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização para atender suas necessidades.

A aquisição de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização é imprescindível a manutenção de estoque adequado**,** para atender a eventual demanda para realização de atividades operacionais rotineiras, são materiais indispensáveis ao funcionamento diário das Escolas Municipais, Programas Sociais e Secretarias

Municipais.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

.

Os materiais de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de materiais de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (56 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	520
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 Ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	3.770
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1.040
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas:Registro No Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds	Caixa	260
5	Alcool 92,8% Etílico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	260
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	78

7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	390
8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização,De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	52
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veículo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	78
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unids De 750 Ml.	Caixa	260
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	260
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	260
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Und	52
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforcado Na Cor Azul	Und	78
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia – 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	390
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unid. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	1.300
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	520
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujeiras Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	520
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	260
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	520
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	130
22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unids	Pacote	208

23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unids	Pacote	780
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	1.300
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	520
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	520
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	910
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	390
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	390
30	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	130
31	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	130
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	26
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexivel, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	130
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unids.	Und.	78
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	130
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	1.300
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpadoe Absorvente E Consistente.	Unid	260
38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	1.300
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	390
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	390
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unids De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	520
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	780

43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	390
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unids. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	260
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	130
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4.680
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	5.200
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	2.600
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4.680
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4.680
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	325
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	780
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	260
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	260
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	390
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas:Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diametro	Unid	260

LOTE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (67 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	40
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	78
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	78
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	52

5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	52
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	78
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	52
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	156
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	520
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	260
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	40
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	30
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	30
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	30
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	30
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	20
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	20
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	25
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	15
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	7
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	24
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	52
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	208
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1.040
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	260
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	130
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	78
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm,1 Caçarola Com Tampa 20 Cm,1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1	Unid.	26

	Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm		
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	26
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	52
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	130
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	104
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	2.600
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unids	Pacote	2.600
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	650
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	52
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	130
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	52
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	52
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	936
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	26
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	52
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	52
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	40
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	52
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	26
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pcte	15
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	52
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	52
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	936

51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	26
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul,Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	52
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	52
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	208
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	104
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	130
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	975
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	22
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	52
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	130
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	26
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	26
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	338
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unid De Medida: Pacote Com 12 Unids.	Pacote	286
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	52
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	1.300
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	78

LOTE 03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (56 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	175
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 Ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	1.300
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	350
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas:Registro No	Caixa	90

	Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds		
5	Alcool 92,8% Etílico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	90
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	26
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	130
8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização,De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	20
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veículo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	26
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unids De 750 Ml.	Caixa	90
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	90
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	130
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	20
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforcado Na Cor Azul	Unde	26
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia – 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	130

16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unid. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	435
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	175
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujeiras Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	175
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	90
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	175
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	45
22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unids	Pacote	72
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unids	Pacote	260
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	435
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	175
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	175
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	310
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	130
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	130

30	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	45
31	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	45
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	10
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexivel, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	45
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unids.	Und.	26
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	45
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	455
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpadoe Absorvente E Consistente.	Unid	90
38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	435
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	130
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	130
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unids De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	175
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	260
43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	130

44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unids. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	90
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	45
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.560
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.735
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	910
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.560
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.560
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	104
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	260
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	90
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	90
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	130
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas:Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diametro	Unid	90

LOTE 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (67 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	15
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	26
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	26
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	20
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	20
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	26
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	20
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	52
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	175
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	90
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	15
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	10
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	10
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	10
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	10
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	9
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	9
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	8
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	6
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	3
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	10
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	20
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	70
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	332

25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	90
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	45
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	26
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm,1 Caçarola Com Tampa 20 Cm,1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	10
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	10
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	20
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	45
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	35
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	871
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unids	Pacote	871
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	208
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	20
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	45
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	20
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	20
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	312
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	10

42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	20
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	20
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	15
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	20
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	20
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pcte	7
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	20
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	20
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	312
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	10
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul,Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	20
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	20
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	70
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	35
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	45
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	325
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	10
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	20
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	45
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	10

62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	10
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	115
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unid De Medida: Pacote Com 12 Unids.	Pacote	95
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	20
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	435
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	26

LOTE 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (72 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	AGUA SANITARIA, com ação bactericida/ germicída. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p. Apresentação do produto em frascos de 1litro, com validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Brilux, Troia, Tubaraão, Dragão.	CX	390
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, destinado a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, artigos metálicos, material odontológicos e etc.. 70% SEM PERFUME, 1 LITRO, CAIXA com 12un.	CX	195
3	ALCOOL LIQUIDO, 46º, SEM FRAGANCIA, 01 LITRO, Caixa com 12un. Álcool 46.2 INPM, sigla para Instituto Nacional de Pesos e Medidas) produto composto por 46% de álcool e 54% de água.	CX	130
4	BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros.	UND	130
5	BALDE DE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	UND	39
6	BALDE DUPLO, com espremedor compressão, cabo para Mop ùmido convencional ou plano, divisória interna, sistema de 4 rodízios girató222rios, cantos arredondados, clips de fixação - amarelo, volume mínimo 30l - 2 águas.	UND	39
7	BALDE PLÁSTICO - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	UND	130
8	BOTA DE BORRACHA, Bota de Borracha Pvc, Impermeável, solado antiderrapante, Branca ou Preta, Numeração variada.	PARES	260
9	CERA - limpador restaurador de brilho concentrado, cuja formulação possui como base emulsões e polímeros acrílicos usados para restauração do brilho da superfície promovido por uma camada de plastificante na superfície do piso tratado.	UND	260
10	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico com tampa para lixo 15 lts, com pedal.	UND	130

11	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico fechado para lixo 100 lts, com pedal.	UND	130
12	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico fechado para lixo 50 lts, com pedal.	UND	130
13	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	UND	65
14	DESINFETANTE LIQUIDO, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unid de Fornecimento: frasco de 2lt..	UND	650
15	DESINFETANTE LIQUIDO, composiçao: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água, LIMAO 1 Litro	UND	910
16	DESINFETANTE LIQUIDO, composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água ,LAVANDA 1 Litro.	UND	910
17	DESINFETANTE LIQUIDO, composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água FLORAL 1 Litro.	UND	1.950
18	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	UND	1.300
19	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, acondicionados em frascos de 500ml, neutro, biodegradável. Embalagem com registro do fabricante ou importador e número do lote. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	CX	650
20	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, redonda, para limpeza de vaso sanitário.	UND	390
21	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	UND	130
22	ESPONJA DUPLA FACE - produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Esponja Multiuso Dupla Face 3m. Unitária, Caixa C 120 Unid.	CX	65
23	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	UND	650
24	INSETICIDA AEROSOL, Multi Inseticida Aerossol 300 Ml Embalagem Econômica. Caixa com 12 Unids.	CX	130
25	LIMPA ALUMÍNIO a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, caixa com 12 und.	CX	325
26	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, acondicionados em frasco de 500ml, com gatilho de encaixe rosqueavél. Deve possuir aroma agradável e ser inócuo á pele. Desengordurante e anti embaçante concentrado para limpeza de vidros, espelhos, metais não ferrosos, cromados e outros.	UND	1.300

27	LIMPADOR MULTIUSO, Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. - Modo de usa 500 ML, limpador multiuso indicado para a remoção de todo tipo de sujeira, especialmente de origem gordurosa	UND	1.300
28	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 20 (vinte) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 45 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	UND	65
29	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 50 (cinquenta) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 70 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	UND	35
30	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unid de Fornecimento: Unids de 200 ml.	UND	260
31	LUVA AMARELA DE LÁTEX - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.	PAR	780
32	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanhos variados.	PAR	520
33	LUVA PARA LIMPEZA, tam. G aveludada, punho longo.	PAR	260
34	LUVA PARA LIMPEZA, tam. M aveludada, punho longo.	PAR	260
35	LUVA PARA LIMPEZA, tam. P aveludada, punho longo.	PAR	260
36	MÁSCARA PFF2, máscaras duplamente reforçadas utilizadas por profissionais da construção civil e área hospitalar para proteção contra vírus, bactérias e poeiras que possam causar qualquer dano ao profissional durante o seu trabalho.	UND	650
37	MOP ÚMIDO - (Esfregão Completo Com Cabo 1,40 Metros 2 Estágios Retrátil e Telescópico + Haste Euro + Refil Para MOP Úmido).	UND	35
38	MOP ÚMIDO COMPLETO, refil + suporte + cabo. Sendo: a)refil mop úmido de algodão 290g a 340g com porta cortada; b)suporte (garra) de plástico na cor azul; e c) cabo de alumínio, 4 metros sem rosca na ponta.	UND	35
39	PÁ PARA LIXO, plástica, cabo longo 80 cm.	UND	195
40	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	UND	104
41	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 Unids.	PACOTE	1.950
42	PANO DE PRATO, 100% algodão, medida: 37 x 65cm. Pacote com 50 Unids.	PACOTE	130
43	PANO FLANELA, Flanela para limpeza medida 28x48cm	UND	650
44	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	UND	1.560

45	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, 100% viscose e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 5 Unids.	PACOTE	78
46	PAPEL ALUMINIO, rolo de papel alumínio com dimensões: 30 cm x 100 mt.	ROLOS	390
47	PAPEL FILME, rolo de papel filme com dimensões: 40cm x 300 mt.	ROLOS	260
48	PAPEL HIGIÊNICO, papel higiênico primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco neve, picotado, biodegradável, não reciclado, em rolos com no mínimo 10cm x 30m, em pacotes com 64 rolo de 30metros.	FARDO	325
49	PAPEL TOALHA EM ROLO, papel toalha em rolo, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20 cm x 200 m, gramatura mínima 32, gofrado – odontológico.	ROLOS	650
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, branco, 22,5 x 21 cm, com 2000 fls - papel toalha Inter folhado, branco, 22,5 x 21 cm, com 2000 fls.	ROLOS	325
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, medindo aproximadamente 23 cm X 22 cm tipo folha 2 dobras. Cor branca. Embalados em caixas de papelão com pacotes com no mínimo 1.000 folhas.	ROLOS	650
52	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unid de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 Unid.	UND	1.300
53	PERFEX, pano multiuso Características: Tipo: pano multi uso gramatura: 5g/m² antibacteriana composição: 70% Viscose e 30% poliéster conteúdo e Dimensões:01 Rolo de 300m com 600 folhas cada. Folha mede 29cm x 50cm.	RL	130
54	REFIL MOP ÚMIDO, de algodão, peso de 290g a 340g, com ponta cortada.	UND	130
55	RODO 100 CM - para limpar e secar cada cantinho da casa ou empresa com muita eficiência, feito com Polipropileno, resistente e durável, cabo em aço, borracha dupla em EVA e não risca o piso. Garras que seguram o pano na hora da limpeza. Muito mais eficiente. Dimensões da base cxlxa (cm): 63 x 6 x 9,5	UND	195
56	RODO 60 CM - De borracha simples, confeccionado em plástico com borracha resistente e de qualidade, garantia de alta qualidade para o seu trabalho. Indicado para uso em escritórios, empresas, clínicas, comércio, residência, etc este rodo contém máxima e prática utilidade. Utilizado para puxar água, secar e limpar superfícies diversas.	UND	195
57	RODO COM DUAS LÂMINAS em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Entregar em caixas de papelão ou amarrados/agrupados a cada 10 Unids.	UND	195
58	SABÃO EM BARRA, 200 gr, neutro, c/ 5 Unids	PACOTE	780
59	SABÃO EM PÓ, 01 kg forma do produto Pó Contagem de Unids 2200 grama número de itens 1 Tipo de formulação: Escuras, Concentrado, Fardo com 10pc.	FD	390

60	SABONETE LIQUIDO COSMÉTICO, frasco de 5 litros, embalados preferencialmente em caixas de papelão. Aromas diversos (no mínimo três opções para a escolha do almoxarifado). Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	130
61	SABONETE LÍQUIDO, bactericida com propriedades antimicrobianas em frasco de 5 litros. Embalados preferencialmente em caixas de papelão. Aromas diversos (no mínimo três opções para a escolha do almoxarifado). Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	650
62	SABONETE MULTIUSO - Limpador multiuso indicado para a limpeza de módulos, fórmicas, metais pintados tipo geladeira, balcões e superfícies em geral.	UND	325
63	SABONETEIRA – PORTA SABONETE LÍQUIDO, de parede, em acrílico transparente. Com botão dosador que evita desperdício do produto. Fixação fácil na parede (acompanham parafusos e buchas). Dimensões do Produto (AxLxP): 21x8,5x8,5cm. Capacidade:600ml.	UND	520
64	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unid de Fornecimento: pacote com 100 UND.	FD	260
65	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade:30l. Unid de Fornecimento: pacote com 100 Unids.	FD	195
66	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 Unids.	PACOTE	65
67	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 100 LTS - Saco para Lixo com Capacidade de 100 Litros Preto com 100 Unids com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 75 x 85 x 40cm. As linhas de sacos para. Largura: 75cmprofundidade: 30cm (Sanfona)Altura: 85cm	FD	130
68	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 15 LTS. Os Sacos de 20 Litros tem as medidas de 40cm de largura x 50cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 Unids	FD	130
69	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 60 lts saco para lixo com Capacidade de 60 Litros Preto com 100 Unids com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59 x 70 x 40cm. As linhas de sacos para. Largura: 60cmaltura: 70cmprofundidade: 25cm (Sanfona)	FD	390
70	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unid de Fornecimento: embalagem com 300g.	UND	650
71	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, vassoura com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30 cm	UND	260
72	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico.	UND	390

LOTE 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (67 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	52
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	104
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	104
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	70
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	70
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	104
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	70
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	208
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	700
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	351
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	52
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	39
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	40
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	40
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	40
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	25
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	25
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	30
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	20
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	7
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	35
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	70
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	280
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1.450

25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	351
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	175
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	104
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm,1 Caçarola Com Tampa 20 Cm,1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	35
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	35
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	70
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	175
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	143
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	3.510
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unids	Pacote	3.510
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	845
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	70
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	175
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	70
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	70
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	1.248
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	35

42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	70
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	70
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	52
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	70
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	35
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pcte	20
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	70
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	70
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	1.235
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	35
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul,Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	70
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	70
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	280
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	143
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	175
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	1.287
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	30
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	70
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	175
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	35

62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	35
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	455
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unid De Medida: Pacote Com 12 Unids.	Pacote	390
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	70
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	1.735
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	104

LOTE 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB (52 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	865
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 Ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	6.500
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1.729
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas:Registro No Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds	Caixa	260
5	Alcool 92,8% Etílico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	260
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	130
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	650

8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização,De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	91
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	650
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unid	90
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforcado Na Cor Azul	Unid	130
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia – 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	650
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unid. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	2.170
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	865
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujeiras Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	435
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	435
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	865
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	218

22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unids	Pacote	345
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unids	Pacote	1.300
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	2.160
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	865
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	865
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	1.514
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	650
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	650
30	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	220
31	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	220
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	45
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexivel, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	130
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unids.	Und.	130
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	220
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	2.165
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpadoe Absorvente E Consistente.	Unid	435

38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	1.560
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	650
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	650
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unids De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	865
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	1.300
43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	260
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unids. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	435
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	220
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	2.600
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unid, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3.900
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	2.600

49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3.900
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unids, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3.900
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	520
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	435
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	435
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	650
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas:Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diametro	Unid	435

LOTE 11 - SECRETARIA DE FUNDEB (67 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	70
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	195
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	130
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	90
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	90
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	130
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	90
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	260
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	865
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	435
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	70
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	50

13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	50
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	50
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	50
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	30
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	30
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	30
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	25
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	130
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	45
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	90
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	351
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1.690
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	435
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	221
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	130
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm,1 Caçarola Com Tampa 20 Cm,1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	45
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	45
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	90

31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	221
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unids, Embalados Em Pacotes Com 100 Unids Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	175
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	4.550
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unids	Pacote	2.600
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	90
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	90
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	221
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	871
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	90
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	1.560
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	45
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	90
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	90
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	70
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	90
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	45
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pcte	25
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	90

49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	90
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	1.560
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	45
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul,Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	90
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	90
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	351
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	175
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	220
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher inox	Kit	1.600
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	38
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	221
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	45
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	45
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	260
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unid De Medida: Pacote Com 12 Unids.	Pacote	260
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	90
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	650
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	130
68	Isqueiros BIC	Unid	195

3.1. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média de preço, sendo realizado pesquisa de preços no Banco de Preços, e

ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme mapa de cotação anexo ao processo.

A quantidade do material de consumo é referente à média de gastos nos últimos dois anos e levando em consideração o aumento de demanda nas Escolas Municipais, Programas Sociais e Secretarias Municipais, assim demonstradas na planilha em anexo. Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Miranda do Norte;

c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

4.6. Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no local indicado pelo Município de Miranda do Norte-MA;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;

m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões estaduais, municipais e trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquerforma, prejudicar ao Município;

b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será aferido pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTE, pela Lei nº 14.133/2021.

9.2 Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou

celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

17. DAS PENALIDADES.

Atrasos injustificados ou a inexecução no todo ou em parte do objeto do contrato sujeitará a contratada às penalidades prescritas em lei.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, asobrigações assumidas sem expressa concordância da Contratante.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, "e" e art. 40, §1º, II, Lei nº 14.133/2021)

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f", Lei nº 14.133/2021

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida por agente público da área demandante nomeado para tal, ou pelos respectivos substitutos.

20.7. Para fins de formalização da relação jurídica, será emitida a respectiva nota de empenho, nos termos do art. 95, da Lei n° 14.133/2021.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

22. CASOS OMISSOS:

22.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

23.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

23.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

23.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

24. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS E COOPERATIVAS

24.1Consórcios

24.1.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento

licitatório não limitará a competitividade e não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, uma vez que não se reveste de alta complexidade

24.2 Cooperativas

24.2.1 Será admitida a participação de cooperativa de trabalho na licitação, quando evidenciar as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

24.2.2. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

c) A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

d) Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos às cooperativas, quando elas atenderem ao disposto no art. 3º, § 4º, inc. VI, e art. 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

25. DA HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

26. DA SUSTENTABILIDADE

26.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério

do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

27. DAS AMOSTRAS

27.1 Não será exigida a apresentação de amostras.

28. DA DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

28.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer materiais fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
ANEXO IA TERMO DE REREFENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Miranda do Norte-MA.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, destinados ao atendimento das rotinas operacionais e de suporte em ambientes institucionais, das Secretarias Municipais de Miranda do Norte-MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização para atender suas necessidades.

A aquisição de material de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização é imprescindível a manutenção de estoque adequado**,** para atender a eventual demanda para realização de atividades operacionais rotineiras, são materiais indispensáveis ao funcionamento diário das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Hospital Munciipal, Programas Sociais e Secretarias Municipais.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

.

Os materiais de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de materiais de consumo, utensílios e equipamentos diversos para os serviços de limpeza, higiene, copa, cozinha e apoio institucional, abrangendo itens como produtos de limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, materiais de copa, recipientes, equipamentos básicos de proteção individual e itens de organização para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE (72 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	AGUA SANITARIA, com ação bactericida/ germicída. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p. Apresentação do produto em frascos de 1litro, com validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Brilux, Troia, Tubaraão, Dragão.	CX	650
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, destinado a desinfecção de artigos não críticos, como vidros, artigos metálicos, material odontológicos e etc.. 70% SEM PERFUME, 1 LITRO, CAIXA com 12un.	CX	390
3	ALCOOL LIQUIDO, 46º, SEM FRAGANCIA, 01 LITRO, Caixa com 12un. Álcool 46.2 INPM, sigla para Instituto Nacional de Pesos e Medidas) produto composto por 46% de álcool e 54% de água.	CX	195
4	BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros.	UND	260
5	BALDE DE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	UND	78
6	BALDE DUPLO, com espremedor compressão, cabo para Mop ùmido convencional ou plano, divisória interna, sistema de 4 rodízios giratό222rios, cantos arredondados, clips de fixação - amarelo, volume mínimo 30l - 2 águas.	UND	78
7	BALDE PLÁSTICO - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	UND	260
8	BOTA DE BORRACHA, Bota de Borracha Pvc, Impermeável, solado antiderrapante,	PARES	390

	Branca ou Preta, Numeração variada.		
9	CERA - limpador restaurador de brilho concentrado, cuja formulação possui como base emulsões e polímeros acrílicos usados para restauração do brilho da superfície promovido por uma camada de plastificante na superfície do piso tratado.	UND	1.300
10	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico com tampa para lixo 15 lts, com pedal.	UND	325
11	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico fechado para lixo 100 lts, com pedal.	UND	260
12	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL – cesto plástico fechado para lixo 50 lts, com pedal.	UND	325
13	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	UND	65
14	DESINFETANTE LIQUIDO, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unid de Fornecimento: frasco de 2lt..	UND	2.600
15	DESINFETANTE LIQUIDO, composiçao: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água, LIMAO 1 Litro	UND	1.950
16	DESINFETANTE LIQUIDO, composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água ,LAVANDA 1 Litro.	UND	1.950
17	DESINFETANTE LIQUIDO, composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água FLORAL 1 Litro.	UND	1.950
18	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	UND	1.300
19	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, acondicionados em frascos de 500ml, neutro, biodegradável. Embalagem com registro do fabricante ou importador e número do lote. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	CX	650
20	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, redonda, para limpeza de vaso sanitário.	UND	390
21	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	UND	130
22	ESPONJA DUPLA FACE - produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Esponja Multiuso Dupla Face 3m. Unitária, Caixa C 120 Unid.	CX	260
23	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	UND	1.950
24	INSETICIDA AEROSOL, Multi Inseticida Aerossol 300 Ml Embalagem Econômica. Caixa com 12 Unids.	CX	130
25	LIMPA ALUMÍNIO a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, caixa com 12 und.	CX	650
26	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, acondicionados em frasco de 500ml, com gatilho de encaixe rosqueavél. Deve possuir aroma agradável e ser inócuo á pele. Desengordurante e anti embaçante concentrado para limpeza de vidros, espelhos, metais não ferrosos, cromados e outros.	UND	1.300
27	LIMPADOR MULTIUSO, Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. - Modo de usa 500 ML, limpador multiuso indicado para a remoção de todo tipo de sujeira, especialmente de origem gordurosa	UND	1.300
28	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 20 (vinte) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 45 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	UND	65
29	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 50 (cinquenta) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 70 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	UND	65
30	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unid de Fornecimento: Unids de 200 ml.	UND	260
31	LUVA AMARELA DE LÁTEX - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.	PAR	780
32	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanhos variados.	PAR	520

33	LUVA PARA LIMPEZA, tam. G aveludada, punho longo.	PAR	260
34	LUVA PARA LIMPEZA, tam. M aveludada, punho longo.	PAR	260
35	LUVA PARA LIMPEZA, tam. P aveludada, punho longo.	PAR	260
36	MÁSCARA PFF2, máscaras duplamente reforçadas utilizadas por profissionais da construção civil e área hospitalar para proteção contra vírus, bactérias e poeiras que possam causar qualquer dano ao profissional durante o seu trabalho.	UND	650
37	MOP ÚMIDO - (Esfregão Completo Com Cabo 1,40 Metros 2 Estágios Retrátil e Telescópico + Haste Euro + Refil Para MOP Úmido).	UND	195
38	MOP ÚMIDO COMPLETO, refil + suporte + cabo. Sendo: a)refil mop úmido de algodão 290g a 340g com porta cortada; b)suporte (garra) de plástico na cor azul; e c) cabo de alumínio, 4 metros sem rosca na ponta.	UND	91
39	PÁ PARA LIXO, plástica, cabo longo 80 cm.	UND	195
40	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	UND	104
41	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 Unids.	PACOTE	1.950
42	PANO DE PRATO, 100% algodão, medida: 37 x 65cm. Pacote com 50 Unids.	PACOTE	130
43	PANO FLANELA, Flanela para limpeza medida 28x48cm	UND	650
44	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	UND	1.560
45	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, 100% viscose e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 5 Unids.	PACOTE	78
46	PAPEL ALUMINIO, rolo de papel alumínio com dimensões: 30 cm x 100 mt.	ROLOS	975
47	PAPEL FILME, rolo de papel filme com dimensões: 40cm x 300 mt.	ROLOS	650
48	PAPEL HIGIÊNICO, papel higiênico primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco neve, picotado, biodegradável, não reciclado, em rolos com no mínimo 10cm x 30m, em pacotes com 64 rolo de 30metros.	FARDO	1.300
49	PAPEL TOALHA EM ROLO, papel toalha em rolo, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20 cm x 200 m, gramatura mínima 32, gofrado – odontológico.	ROLOS	1.950
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, branco, 22,5 x 21 cm, com 2000 fls - papel toalha Inter folhado, branco, 22,5 x 21 cm, com 2000 fls.	ROLOS	1.950
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, medindo aproximadamente 23 cm X 22 cm tipo folha 2 dobras. Cor branca. Embalados em caixas de papelão com pacotes com no mínimo 1.000 folhas.	ROLOS	650
52	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unid de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 Unid.	UND	1.300
53	PERFEX, pano multiuso Características: Tipo: pano multi uso gramatura: 5g/m² antibacteriana composição: 70% Viscose e 30% poliéster conteúdo e Dimensões:01 Rolo de 300m com 600 folhas cada. Folha mede 29cm x 50cm.	RL	234
54	REFIL MOP ÚMIDO, de algodão, peso de 290g a 340g, com ponta cortada.	UND	130
55	RODO 100 CM - para limpar e secar cada cantinho da casa ou empresa com muita eficiência, feito com Polipropileno, resistente e durável, cabo em aço, borracha dupla em EVA e não risca o piso. Garras que seguram o pano na hora da limpeza. Muito mais eficiente. Dimensões da base cxlxa (cm): 63 x 6 x 9,5	UND	195
56	RODO 60 CM - De borracha simples, confeccionado em plástico com borracha resistente e de qualidade, garantia de alta qualidade para o seu trabalho. Indicado para uso em escritórios, empresas, clínicas, comércio, residência, etc este rodo contém máxima e prática utilidade. Utilizado para puxar água, secar e limpar superfícies diversas.	UND	195
57	RODO COM DUAS LÂMINAS em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Entregar em caixas de papelão ou amarrados/agrupados a cada 10 Unids.	UND	195
58	SABÃO EM BARRA, 200 gr, neutro, c/ 5 Unids	PACOTE	780
59	SABÃO EM PÓ, 01 kg forma do produto Pó Contagem de Unids 2200 grama número de itens 1 Tipo de formulação: Escuras, Concentrado, Fardo com 10pc.	FD	390

60	SABONETE LIQUIDO COSMÉTICO, frasco de 5 litros, embalados preferencialmente em caixas de papelão. Aromas diversos (no mínimo três opções para a escolha do almoxarifado). Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	130
61	SABONETE LÍQUIDO, bactericida com propriedades antimicrobianas em frasco de 5 litros. Embalados preferencialmente em caixas de papelão. Aromas diversos (no mínimo três opções para a escolha do almoxarifado). Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	1.300
62	SABONETE MULTIUSO - Limpador multiuso indicado para a limpeza de módulos, fórmicas, metais pintados tipo geladeira, balcões e superfícies em geral.	UND	1.300
63	SABONETEIRA – PORTA SABONETE LÍQUIDO, de parede, em acrílico transparente. Com botão dosador que evita desperdício do produto. Fixação fácil na parede (acompanham parafusos e buchas). Dimensões do Produto (AxLxP): 21x8,5x8,5cm. Capacidade:600ml.	UND	520
64	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unid de Fornecimento: pacote com 100 UND.	FD	520
65	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade:30l. Unid de Fornecimento: pacote com 100 Unids.	FD	195
66	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 Unids.	PACOTE	65
67	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 100 LTS - Saco para Lixo com Capacidade de 100 Litros Preto com 100 Unids com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 75 x 85 x 40cm. As linhas de sacos para. Largura: 75cmprofundidade: 30cm (Sanfona)Altura: 85cm	FD	520
68	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 15 LTS. Os Sacos de 20 Litros tem as medidas de 40cm de largura x 50cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 Unids	FD	130
69	SACO PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO - 60 lts saco para lixo com Capacidade de 60 Litros Preto com 100 Unids com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59 x 70 x 40cm. As linhas de sacos para. Largura: 60cmaltura: 70cmprofundidade: 25cm (Sanfona)	FD	390
70	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unid de Fornecimento: embalagem com 300g.	UND	650
71	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, vassoura com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30 cm	UND	520
72	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico.	UND	390

LOTE 06 - SECRETARIA DE SAÚDE (14 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	COLHER DE REFEIÇÃO PREMIUM, colher para refeição descartável branca. Caixa contendo 20 pacotes com 50 Unids cada.	CX	650
2	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, colher descartável cristal, Caixa com 20 pacotes, com 50 Unids cada.	PCT	1.560
3	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, Altura: 100cm,Largura: 25cm, Comprimento: 25cm, caixa com 25pc de 100 und.	CX	195
4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, Dimensões 44 × 7 × 7 cm, Peso 0,156 kg, caixa com 25 pct de 100 und.	CX	455
5	COPO DESCARTÁVEL 250 ML, cx com 25 pct de 100 und.	CX	520
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, caixa com 50 pct, Capacidade 50ml em poliestireno, e traz 5000 Unids numa caixa, embaladas em pacotes com 100 Unids cada.	CX	130
7	FACA DESCARTÁVEL com padrão de l ê qualidade inmetro normatizada, tamanho médio acrílico transparente, pacote com 50 Unids.	PCT	650
8	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, Garfo Sobremesa Descartável Cristal Pacote C/50 Unids.	PCT	1.300
9	GUARDANAPO DESCARTÁVEL, Dimensões: 20 X 23. Caixa c/ 48pct de 100 UND.	CX	390

10	MARMITEX ALUMINIO, cx com 100 und, Tamanho 18: 1,6L - 17,3cm de diâmetro - 7cm de profundidade	CX	520
11	MARMITEX ISOPOR, cx com 100 und, Tamanho 18: 1,6L - 17,3cm de diâmetro - 7cm de profundidade.	CX	520
12	PRATOS DESCARTÁVEL RASO, pct c/ 10 pç, CX c/ 10 pcts.	CX	195
13	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO 180 ML, caixa com 40 pacotes com 50 Unids.	CX	130
14	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO 250 ML, caixa com 40 pacotes com 50 Unids.	CX	130

LOTE 07 - SECRETARIA DE SAÚDE (60 itens)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS: Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.	UND	26
2	ACENDEDOR DE FOGÃO Á GÁS, com botão de faísca, botão click, ponta flexível, recarregável, tamanho grande.	UND	325
3	AFIADOR DE FACAS: Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.	UND	26
4	ASSADEIRA Nº 8 – Fabricada em alumínio, retangular, com alça dobrável, perfil alto. Medidas aproximadas 60x40x8 (CxLxA).	UND	39
5	AVENTAL NAPA: AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO (TIPO AÇOUGUE) NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	130
6	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS: Confeccionada em plástico resistente, com escala medidora de volume. Dimensões aproximadas: 25x45,5x17,5 (AxLxC). Com capacidade para 14 litros (AxLxP). Capacidade de 21 litros.	UND	65
7	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS: Confeccionada em plástico resistente, com escala medidora de volume. Dimensões aproximadas: 25x45,5x17,5 (AxLxC). Com capacidade para 14 litros.	UND	39
8	BACIA PLÁSTICA 32 LITROS: Confeccionada em plástico resistente, canelada, com alça. Dimensões aproximadas: 47,5x20cm. Com capacidade para 32 litros.	UND	35
9	BANDEJA DE PLASTICO FAST FOOD 48x33 - Mp, cores sortidas, retangutar.	UND	195
10	BANDEJA, em plástico, polipropileno, retangular com aproximadamente 30x45 cm	UND	104
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24: Caçarola e tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: diâmetro 24cm e altura de 9,5cm. Capacidade aprox. de 3,8 litros.	UND	39
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32: Caçarola e tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: diâmetro 32cm e altura 15cm. Capacidade aproximada de 12 litros.	UND	39
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40: Caçarola e tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: diâmetro 40cm e altura 19cm. Capacidade aprox. de 23,8 litro.	UND	39
14	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 45: Caçarola e tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: diâmetro 45cm e altura 20cm. Capacidade aprox. de 31,7 litros.	UND	35
15	CAIXA ORGANIZADORA 10L: Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 41x29x13,6cm (CxLxA).	UND	35
16	CAIXA ORGANIZADORA 20L: Confeccionada em polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 42x28x27cm (CxLxA).	UND	26
17	CAIXA ORGANIZADORA 30L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 49x33,6x28cm CxLxA).	UND	26
18	CAIXA ORGANIZADORA 60L. Confeccionada em polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 62x39x37cm (CxLxA).	UND	26
19	CAIXA ORGANIZADORA 8 L: Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 19x35cm (AxL).	UND	26
20	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS.	UND	13
21	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, PARA ATENDER DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS TAIS COMO: REMÉDIOS, INSULINA, IMUNOBIOLÓGICO.	UND	13
22	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS PARA ATENDER	UND	13

	DIVEROS SEGUIMENTOS E PRODUTOS TAIS COMO: REMÉDIOS, INSULINA, IMUNOBIOLOGICA.		
23	COADOR DE PANO DE CAFÉ	UND	182
24	COLHER DE INOX P/ ARROZ: Tipo bico de pato, confeccionada em aço inox.	UND	39
25	COLHER DE SOPA INOX: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA	UND	390
26	COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO TRASPARENTE COM 50 UnidS	CX	130
27	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	195
28	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 9: Confeccionada em alumínio, com cabo. Medidas aproximadas: Comprimento 25,5cm, diâmetro 9cm.	UND	39
29	Conjunto de Garfos e Facas de Mesa Tramontina Leme com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Branco 12 Peças	UND	130
30	CONJUNTO DE POTES CONSERVA FÁCIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE.	UND	26
31	Depósito de plástico, Cor Cristal, Peso do produto 100 Gramas,Forma Retangular, 10l.	UND	65
32	Depósito de plástico, Cor Cristal, Peso do produto 100 Gramas,Forma Retangular, 30l.	UND	130
33	Depósito de plástico, Cor Cristal, Peso do produto 100 Gramas,Forma Retangular, 5l.	UND	65
34	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES: Cabo e lâmina confeccionada em aço inox, com corte regular e extrator para retirada de imperfeições naturais dos kegumes.	UND	39
35	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180ml.	UND	65
36	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 50: Confeccionado em alumínio, com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões aproximadas: 32x51x59cm Especificações Técnicas: voltagem: 110v; consumo de energia: 56 kWh/ mês (Classificação selo PROCEL A); capacidade total de armazenamento: 405 litros; capacidade líquida do freezer: 88 litros; capacidade líquida do refrigerador: 317litros. Dimensões aproximadas do produto: (LxAxP) 71x75x73 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	39
37	EXTRATOR DE SUCO (INDUSTRIAL): Em aço inox, 110v, com 400 w de potência, 1 velocidade, motor corrente bipolar alternada, elétrico, com base antiderrapante, com bico, com cabo flexível, Base: Polipropileno. Branco Corpo: Inox Polido, desmontável com peneira, com jarra de alumínio repuxado, com copo, silencioso, altura 22 cm, largura 22 cm, comprimento 43 cm e peso 5,6 Kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	26
38	FACA P/ CARNE (8 POLEGADAS): Lamina em aço inox, com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 32,7x5x2,2cm (CxLxA).	UND	65
39	FACA P/ LEGUMES (3 polegadas): Lamina em aço inox, com cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 173x21x12mm (CxLxA).	UND	65
40	FACA PARA PÃO: Faca com serra, lamina em aço inox, com cabo em polipropileno. Medidas aproximadas: 37x6x2,5cm (CxLxA).	UND	52
41	FÓSFOROS, CAIXA CONTENDO 240 UnidS, DE BOA QUALIDADE PCT / 12 UNIDS.	UND	1.560
42	GARFO EM INOX, PARA MESA	UND	65
43	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 2 LT: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	39
44	ISQUEIRO GRANDE	UND	195
45	JARRA PLÁSTICA DE 2L: Jarra graduada com capacidade para 2 litros, confeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra. Tampa e jarro devem ter cores diferentes.	UND	65
46	JARRA PLÁSTICA DE 3L: Jarra graduada com capacidade para 3 litros, confeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra. Tampa e o jarro devem ter cores diferentes.	UND	65
47	Jg 6 Copos Em Vidro Para Água/suco 250ml, transparente.	UND	130
48	Kit 12 Peças Xícaras C Pires 170ml Porcelana Chá Branco Café	UND	130
49	MULTI DISPENSADOR DE COPOS DE ÁGUA E CAFÉ EM AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO INJETADA, MEDINDO 0,75 DE ALTURA E 24CM DE DIÂMETRO, C/ 04 (QUATRO) DEPÓSITOS	UND	78
50	PÁ REMO EM POLIPROPILENE (GRANDE): Colher do tipo pá, em polietileno virgem, na cor branca. Medidas aproximadas 158x90x670mm (AxLxC). virgem, na cor branca. Medidas aproximadas 158x90x670mm (AxLxC).	UND	52

51	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: Dimensões: capacidade mínima para 20 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	UND	13
52	PENEIRA DE METAL C/ CABO (22CM): Tela confeccionada em aço inox, com cabo e aro em polipropileno. Tela em formato oval, aro com suporte nas extremidades para apoiar a peneira. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Com aproximadamente 11cm de diâmetro.	UND	39
53	PICADOR DE LEGUMES TRIPÉ BAIXO (DE MESA): Confeccionado em alumínio fundido, faca do picador em aço inox, pintura eletroestática. Dimensões aproximadas: 59x28x32cm (AxLxP). Garantia mínima de 01 ano.	UND	20
54	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 100 UnidS.	PC	650
55	PRATO RASO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	UND	390
56	RECIPIENTE EM VIDRO P/ GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR), FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,51ITRO	UND	39
57	SACOLA PLÁSTICO DE 5 KG PCT C/100 UNIDS	PC	390
58	TÁBUA DE CARNE: Fabricada em polietileno branco. Medidas aproximada 50x30.	UND	65
59	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA	UND	39
60	TAPETE PARA BANHEIRO, RETANGULAR 40 X 60CM, LISO	UND	130

3.1. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média de preço, sendo realizado pesquisa de preços no Banco de Preços, e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme mapa de cotação anexo ao processo.

A quantidade do material de consumo é referente à média de gastos nos últimos dois anos e levando em consideração o aumento de demanda nas Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais e Secretarias Municipais, assim demonstradas na planilha em anexo. Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Miranda do Norte;

c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

4.6. Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

q) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

r) entregar os produtos no local indicado pelo Município de Miranda do Norte-MA;

s) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

u) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

v) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

w) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

x) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

y) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

z) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;

aa) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

bb) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;

cc) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

dd) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

ee) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ff) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

i) emitir cada Autorização de Fornecimento;

j) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

l) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

m) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

n) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

o) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

p) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões estaduais, municipais e trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

8.5. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

c) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquerforma, prejudicar ao Município;

d) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será aferido pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTE, pela Lei nº 14.133/2021.

9.2 Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

21. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

23. DAS PENALIDADES.

Atrasos injustificados ou a inexecução no todo ou em parte do objeto do contrato sujeitará a contratada às penalidades prescritas em lei.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem expressa concordância da Contratante.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, "e" e art. 40, §1º, II, Lei nº 14.133/2021)

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f", Lei nº 14.133/2021

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida por agente público da área demandante nomeado para tal, ou pelos respectivos substitutos.

20.7. Para fins de formalização da relação jurídica, será emitida a respectiva nota de empenho, nos termos do art. 95, da Lei n° 14.133/2021.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

22. CASOS OMISSOS:

22.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

23.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

23.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

23.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

24. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS E COOPERATIVAS

24.1Consórcios

24.1.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade e não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, uma vez que não se reveste de alta complexidade

24.2 Cooperativas

24.2.1 Será admitida a participação de cooperativa de trabalho na licitação, quando evidenciar as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

24.2.2. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada,

mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

c) A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

d) Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos às cooperativas, quando elas atenderem ao disposto no art. 3º, § 4º, inc. VI, e art. 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

25. DA HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

26. DA SUSTENTABILIDADE

26.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

27. DAS AMOSTRAS

27.1 Não será exigida a apresentação de amostras.

28. DA DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

28.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

f) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer materiais fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

g) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

h) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

h.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

i) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

j) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO(a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE/MA
AV. DO COMÉRCIO, 183, CEP: 65.495-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 101/2026

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo.....do edital de Licitação nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos pre- ços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: (DDD) Fax: E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.1

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. **VALIDADE DA ATA:**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;

5.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;

4.1. 5.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Administração Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu regis- tro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o pre-

ço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participan- te, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantita- tivos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Itapecuru - Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

MIRANDA DO NORTE/MA, ___de _____de 2026

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:
.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIOP DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA [nome da empresa].

O Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxx, Cep. 65495-000, Miranda do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhora xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeada para o cargo pela Portaria nº xxx/2025, de xx/xx/2025, e a Empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [cnpj da empresa], com sede na [endereço completo da empresa], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo [cargo do representante], Senhor(a) [nome completo do representante], inscrito no CPF sob o nº [cpf do representante], conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto da contratação], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01					
02					
03					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

1.3. Vinculam ao presente instrumento, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta da CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

OU [EM CASO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS OU SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de

2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no cadastro oficial Informativo de créditos não quitados.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 0,00 [valor por extenso].

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Miranda do Norte/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual;

9.1.4.4. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.1.4.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.1.20. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo celebrado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, ou, em caso de omissão, aquelas previstas nos artigos 156 a 163, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.2.1.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Miranda do Norte/MA para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

(*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*)

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da

Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, da qual o Município de Miranda do Norte/MA é termo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Miranda do Norte/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº _____

2- _____
CPF Nº _____